



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Vereador Reinaldo Kastanha

Solicitação nº.	002	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	25	08	2021	Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	25	08	2021			

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal: Solicito diária e custeios, no dia 25 do corrente, para ir a Campo Grande, visitando o escritório do Deputado Federal Beto Pereira e o Gabinete do Deputado Estadual Barbosinha, referente a entrega dos ofícios 013 e 014, solicitando a habilitação para custeio da Associação Pestalozzi, CNES 2659697 deste município. Segue em anexo os ofícios 013 e 014.

Aquidauana/MS 24 08 2021

Solicitante

Autorizo	
1/2	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

**Ofício 013/GAB/2021**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Deputado Federal  
Beto Pereira  
Campo Grande – MS

Senhor Deputado

Venho através deste solicitar o encaminhamento do projeto do Centro Especializado de Reabilitação, do Tipo II (Físico e Intelectual), conforme solicitação no sistema SAIPS do Ministério da Saúde, sob proposta de nº 144276, solicitando a habilitação para custeio da Associação Pestalozzi, CNES 2659697 deste município. Segue em anexo o projeto do SAIPS.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver. Reinaldo Kastanha - DEM

**CÓPIA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

**Ofício 014/GAB/2021**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Deputado Estadual  
Barbosinha  
Campo Grande – MS

Senhor Deputado

Venho através deste solicitar o encaminhamento do projeto do Centro Especializado de Reabilitação, do Tipo II (Físico e Intelectual), conforme solicitação no sistema SAIPS do Ministério da Saúde, sob proposta de nº 144276, solicitando a habilitação para custeio da Associação Pestalozzi, CNES 2659697 deste município. Segue em anexo o projeto do SAIPS.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver. Reinaldo Kastanha - DEM

**COPIA**





## Emissão de comprovantes

25/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:31:15  
012300123 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/08/2021
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.533
VALOR TOTAL	300,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: REINALDO F PINHEIRO  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.533-9  
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096  
=====

NR.AUTENTICACAO	A.308.CD6.9D6.0F3.DFD
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Reinaldo Kastanha

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Reinaldo Kastanha, com data de 25 de agosto de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Reinaldo Kastanha, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda no gabinete do Deputado Federal Beto Pereira, e no gabinete do Deputado Estadual Barbosinha.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verificam-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 25 de agosto de 2.021.



**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

SOLICITANTE  
VEREADOR (A)

REINALDO KASTANHA

Relatório de Viagem n°. 003

Meio de Transporte							Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X						25/08	10:00	25/08	21:00
Locado		Placas								
De Linha		Bilhetes								

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
25/08 10:00	25/08 21:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	GABINETE DEP. BARBOSINHA
ESCRITÓRIO DEP. BETO PEREIRA	ESCRITÓRIO BETO PEREIRA ACESSOR THIAGO

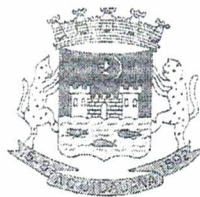
Resultados Alcançados

ENTREGA DE OFÍCIOS PARA O APOIO DE PROJETO PESTALLOZI  
AQUIDAUANA - MS

  
Ver. REINALDO KASTANHA-DEM-

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

Ofício 013/GAB/2021

Ao Ilustríssimo Senhor  
Deputado Federal  
Beto Pereira  
Campo Grande – MS

Senhor Deputado

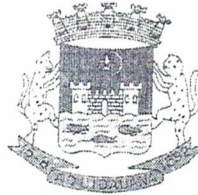
Venho através deste solicitar o encaminhamento do projeto do Centro Especializado de Reabilitação, do Tipo II (Físico e Intelectual), conforme solicitação no sistema SAIPS do Ministério da Saúde, sob proposta de nº 144276, solicitando a habilitação para custeio da Associação Pestalozzi, CNES 2659697 deste município. Segue em anexo o projeto do SAIPS.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver. Reinaldo Kastanha - DEM

Recebido em  
25/08/21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

Ofício 014/GAB/2021

Ao Ilustríssimo Senhor  
Deputado Estadual  
Barbosinha  
Campo Grande – MS

Senhor Deputado

Venho através deste solicitar o encaminhamento do projeto do Centro Especializado de Reabilitação, do Tipo II (Físico e Intelectual), conforme solicitação no sistema SAIPS do Ministério da Saúde, sob proposta de nº 144276, solicitando a habilitação para custeio da Associação Pestalozzi, CNES 2659697 deste município. Segue em anexo o projeto do SAIPS.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Ver. Reinaldo Kastanha - DEM

Recebido em  
25/08/2021

  
Keylla Cristina Miranda  
Assessora Parlamentar  
Cabinete Deputado Barbosinha

Campo Grande , 25 de Agosto de 2021.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o vereador **REINALDO FONTES PINHEIRO** do município de **AQUIDAUANA-MS**, portador do RG 933277-SEJSP-MS e inscrito no CPF 972.719.691-87, esteve presente no escritório político do **Deputado Federal Beto Pereira**, situado no endereço Rua Marquês de Lavradio 1181, bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande-MS, no dia 25 de Agosto de 2021 no período **VESPERTINO**. Na oportunidade, o vereador apresentou pleitos e demandas de interesse do município.

Por ser verdade, firmo o presente.



**Thiago Gonçalves**

**Secretário Parlamentar**

**Deputado Federal Beto Pereira-PSDB/MS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09

Campo Grande/MS • CEP: 79031-901

Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81

[www.al.ms.leg.br](http://www.al.ms.leg.br)

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. Reinaldo Fontes Pinheiro, Vereador do município de Aquidauana, portador do CPF **972.719.691-87**, compareceu no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Barbosinha, para tratar Assuntos Referentes do Município de Aquidauana/MS.

Campo Grande, 25 de Agosto 2021.

  
**MARIA LÚCIA NOGUEIRA FERNANDES**  
CHEFE DE GABINETE

CNPJ: 23.827.577/0001-77

**MARIA LUCIA CASANOVA DA SILVA - ME**

RUAS DOS FERROVIARIOS, 786 - ALTO | AQUIDAUANA - MS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde.Un.	VI. Unit.	VI. Total
2	GASOLINA COMUM	34,76	6,230	215,11

Qtde. total de itens

**Valor total R\$ 200,17**

FORMA PAGAMENTO

Cartão Loja VALOR PARCO R\$ 200,17

Título R\$ 0,00

**Consulte pela Chave de Acesso em**

<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce>

5021082382757700017765001000057822533145258



**CONSUMIDOR**

CNP: 97.719.631-87 | CASTANHA  
RUBENALDO FORTES PINHEIRO FILHO  
DA COSTA RONDON, 850 - CIDADE  
NOVA | AQUIDAUANA - MS

**NFC-e nº 000057822 Série 001**  
**25/08/2021 09:41:18**

**Protocolo de autorização:**

150.210228660110

**Data de autorização:**

25/08/2021 09:41:22

Tributos Totais Incidenciais (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 37,36 - R\$

37,31 Federal e R\$ 60,05 Estadual

#C: 801 E10691880, 190 EF0691912, 320 V32, 130

QUATRO LUIS DA COSTA RONDON 850 CIDADE NOVA AQU

AQUIDAUANA MS 79208000

CNP: 97.719.631-87 | [933277]

NOVA MS PREMIADA

DF: MS - (04 15 16 23 27 30 42 57)

[www.notaempremiada.ms.gov.br](http://www.notaempremiada.ms.gov.br)

PE: PROS - 2.21.03.07 - [www.adapit.e.com.br](http://www.adapit.e.com.br)

CNPJ: 23.827.577/0001-77

**MARIA LUCIA CASANOVA DA SILVA - ME**

RUAS DOS FERROVIARIOS, 786 - ALTO | AQUIDAUANA - MS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde.Un.	VI. Unit.	VI. Total
2	GASOLINA COMUM	16,08	6,230	100,05

Qtde. total de itens

**Valor total R\$ 100,05**

FORMA PAGAMENTO

Cartão de Débito VALOR PARCO R\$

100,05

Título R\$ 0,00

**Consulte pela Chave de Acesso em**

<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce>

50210823827577000177650010000579811767417253



**CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO**

**NFC-e nº 000057981 Série 001**  
**26/08/2021 18:24:33**

**Protocolo de autorização:**

150.210230314641

**Data de autorização:**

26/08/2021 18:24:33

Tributos Totais Incidenciais (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 48,67 - R\$

18,65 Federal e R\$ 30,02 Estadual

#C: 801 E10692538, 460 EF0692554, 530 V16, 060

Codigo [030] [E/RC: ]

**REIMPRESSÃO**

PE: PROS - 2.21.03.07 - [www.adapit.e.com.br](http://www.adapit.e.com.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 059/2021, referente a concessão de reembolso de 1/2 diária.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EMPENHO N.º</b>	<b>VALOR</b>
Ver. Reinaldo Fontes Pinheiro	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	22019866	R\$ 300,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

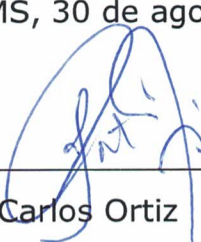
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento ao Gabinete do Deputado Estadual Barbosinha;
- Declaração de comparecimento a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- Ordem de pagamento;
- Parecer Jurídico.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Ortiz  
Controlador Interno